



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 52/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021

Câmara Municipal de Canarana  
Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

04 / 10 / 2021  
Elisa L. S. Bianchessi

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosani Avelino dos Santos".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosani Avelino dos Santos nº 079, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 11 a 30 de outubro de 2021.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de setembro de 2.021.

  
**Paulo José Gonçalves**  
Presidente



I - analisar o requerimento de realização do labor em regime de teletrabalho formulado pelo servidor e, com isso, aferir o preenchimento dos requisitos necessários para deferimento ou não do pedido;

II - definir o plano de trabalho individualizado do servidor apto ao regime de teletrabalho;

III - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das obrigações por parte do servidor.

Art. 8º O servidor pode solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho a qualquer tempo, devendo no dia seguinte, comparecer presencialmente na sede da Câmara Municipal para realizar seu labor.

Art. 9º No interesse da Administração, o Presidente da Câmara ou, inclusive, o Secretário de Administração, pode cancelar ou suspender, justificadamente, o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, com indicação de termo inicial dos trabalhos de forma presencial e o tempo de suspensão, se for o caso.

Art. 10. Aos servidores em desempenho de teletrabalho é proibida a percepção de horas extras e de adicional noturno.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

Campinópolis –MT de 27 de Setembro de 2021

ANTONIO RODRIGUES JOSÉ BENTO FILHO

Presidente Vice – Presidente

MAURO RENATO SOARES

1º Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 52/2021

DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosani Avelino dos Santos”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosani Avelino dos Santos nº 079, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 11 a 30 de outubro de 2021.

§ 1º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de setembro de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ATA DO EDITAL Nº 006/2021 - EXECUTIVO - APRESENTAÇÃO DO  
PROJETO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Aos vinte e oito dias de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e vinte e três minutos no plenário da Câmara Municipal realiza audiência pública para apresentação do Projeto de Lei das diretrizes orçamentárias de 2022, com transmissão ao vivo pelo facebook e youtube da Câmara Municipal. O edital nº. 006/2021 publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios na data de 24/09/2021, nº. 3.821, faz abertura da audiência pública, o senhor Ricardo Batista Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento, explana sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por vídeo conferência faz a sua apresentação o senhor Guilherme Muller da empresa GFM Consultoria Econômica e Fiscal, faz suas explanações. Por vídeo conferência faz a sua apresentação o senhor Ricardo Capistrano, Economista, explana conforme previsto na Lei Complementar 101/2000 no Art. 48 a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, demonstrando a estrutura do Projeto, com os parâmetros e indicadores macroeconômicos, o cenário fiscal projetado, projetos e obras prioritárias e ainda as parcerias com o Governo Federal e Estadual. O Secretário, Ricardo Batista disponibiliza o e-mail: sec.planejamento@diamantino.mt.gov.br para que os cidadãos enviem suas sugestões de Projeto/Ação para o desenvolvimento do Município. Não havendo mais nada a constar, agradece a presença de todos e encerra a audiência pública as dezoito horas e cinquenta e sete minutos. A lista de presença faz parte desta ATA, transcreve a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DIAMANTINO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento do ilustre cidadão e ex Prefeito do Município de Diamantino/MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, bem como da ilustre cidadã e ex Primeira-Dama, Sra. Suzana Dalmolin Capistrano;

Considerando que o Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira foi Prefeito do Município de Diamantino/MT no período de 2017/2020;

Considerando que a Sra. Suzana Dalmolin Capistrano era Servidora Pública do Município de Diamantino/MT;

Considerando que é dever deste Legislativo render justa e merecida homenagem póstuma aos prestantes cidadãos falecidos no dia 03 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar, no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino/MT, luto oficial pelo prazo de três dias.

Parágrafo Único. As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro no período de luto.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 04/10/2021 (segunda-feira) fica transferida para o dia 06/10/2021 (quarta-feira).

Art. 3º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Diamantino/MT nos dias 04/10/2021 (segunda-feira) e 05/10/2021 (terça-feira).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.





**PORTARIA Nº. 082/2021**

\*Dispõe sobre Concessão de licença prêmio a EVELYN CANDIDA MAGALHAES E CLEDIANE GUBINI e dá outras providências\*

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de LICENÇA PREMIO, convertidos em pecúnia, para a servidora EVELYN CANDIDA MAGALHAES, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, período aquisitivo compreendido entre 01/04/2014 a 31/03/2019; Fica também, concedido 30 (trinta) dias de LICENÇA PREMIO, convertidos em pecúnia, para a servidora CLEDIANE GUBINI, ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, período aquisitivo compreendido entre 17/02/2014 a 16/02/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 30 de setembro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021**  
Processo Administrativo nº: 012/2021

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.  
Objeto: Aquisição de produtos consumo /produtos de copa e cozinha, conforme o despacho da CPL, com o valor total de R\$ 905,07 (novecentos e cinco reais, e sete centavos), da seguinte empresa:

MERCADO BEM ESTAR- CNPJ 37.058.255/0001-15 - R\$ 905,07 (novecentos e cinco reais, e sete centavos).

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso VI, c/c art.33 da Lei 17.928/12. Câmara Municipal de Campos de Júlio /MT, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021**  
Processo Administrativo nº: 013/2021

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.  
Objeto: Aquisição de produtos consumo /produtos gênero alimentício, conforme o despacho da CPL, com o valor total de R\$ 5.086,60 (cinco mil, oitenta e seis reais, sessenta centavos), da seguinte empresa:

MERCADO BEM ESTAR- CNPJ 37.058.255/0001-15 - R\$ 5.086,60 (cinco mil, oitenta e seis reais, sessenta centavos)

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso VI, c/c art.33 da Lei 17.928/12. Câmara Municipal de Campos de Júlio /MT, ao primeiro dia do mês de outubro de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021**  
Processo Administrativo nº: 014/2021

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.  
Objeto: Aquisição de produtos consumo /produtos de limpeza e higiene, com o valor total de R\$ 2.661,09 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos.), da seguinte empresa:

MERCADO BEM ESTAR- CNPJ 37.058.255/0001-15 - R\$ 2.661,09 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos.)

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso VI, c/c art.33 da Lei 17.928/12. Câmara Municipal de Campos de Júlio /MT, ao primeiro dia, mês de outubro do ano de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 52/2021**  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021

Santos \*.  
\*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosani Avelino dos

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

**resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosani Avelino dos Santos nº 079, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 11 a 30 de outubro de 2021.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 27 de setembro de 2.021.

Paulo José Gonçalves  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**ATO**

**ATO Nº. 923/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Exonerar Ana Paula Camargo Rocha Rodrigues do cargo em comissão de Assessor de Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 01/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ - MT, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**ATO Nº. 924/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Exonerar Jane Aparecida de Campos do cargo em comissão de Assessor de Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, a partir de 01/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ - MT, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

**ATO Nº. 925/2021**